

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

CGC/MF. Nº 18.712133/0001-56

L E I Nº 938

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício para suplementar a seguinte dotação:

- Órgão : 02 - Prefeitura Municipal
- Unidade: 06 - Serviço de Educação e Cultura
- Função : 08 - Educação e Cultura
- Programa: 0843 - Ensino Médio
- Sub-Programa: 0843197 - Formação para o Setor Secundário
- Elemento: 3250 - Transferência a Pessoas
- Sub-Elemento: 3254 - Apoio Financeiro a Estudantes.....R\$ 20.000,00

TOTAL:R\$ 20.000,00

• **Artigo 2º)** Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

- Órgão : 02 - Prefeitura Municipal
- Unidade: 08 - Serv. de Ind. Comércio e Serviços
- Função : 11 - Indústria, Comércio e Serviços
- Programa : 1162 - Indústria
- Sub-Programa : 1162346 - Promoção Industrial
- Elemento : 4110 - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

• **Artigo 3º)** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, em 18 de abril de 1997.

Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal